



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRO OMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5-260023002-5**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>UNIDADE SOLICITANTE:</b>	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO
-----------------------------	---

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa para fornecimento de 300 (Trezentas) camisas de uniforme conforme especificações e quantidades abaixo estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
01	<b>Camisa polo branca</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ 50% poliéster e 50% algodão;</li><li>➤ 1 bolso na parte superior do lado frontal esquerdo (aproximadamente na altura do torax) contendo bordado do brasão da República do Brasil (5,5cm horizontal x 6,5cm vertical) e da inscrição “CREA-SC” (6,8cm x 1,0cm);</li><li>➤ Abotoamento feito por 2 botões de 4 furos, no tamanho de 10mm de diâmetro, com casas de 12mm, no sentido vertical;</li><li>➤ Os botões na cor do tecido devem ter faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor;</li><li>➤ Manga curta comum, com ribana de 30mm;</li><li>➤ Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock;</li><li>➤ Etiqueta fixada no interior da peça contendo identificação de tamanho, composição do tecido e cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719;</li><li>➤ Cada peça embalada individualmente.</li></ul>		
	<b>TAMANHOS</b>	<b>QUANTIDADE (Masculino)</b>	<b>QUANTIDADE Feminino</b>
	<b>pp</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
	<b>P</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
	<b>M</b>	<b>8</b>	<b>9</b>
	<b>G</b>	<b>13</b>	<b>9</b>
	<b>GG</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
	<b>XGG</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>		<b>52</b>	

03/03/2026 as 09:36:02 por Sandro Marcus Ernst Assessor da Presidencia, Matricula: 311.  
03/03/2026 as 09:38:16 por Altamir Tadeu Granzotto Agente Administrativo, Matricula: 317.  
03/03/2026 as 09:42:27 por Jose Eduardo Longo Marcolino Gerente Atendimento, Matricula: 241.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

ARTE

**Camisa polo branca - masculino**



**Camisa polo branca – feminino**



03/03/2026 as 09:36:02 por Sandro Marcus Ernst Assessor da Presidencia, Matricula: 311.  
03/03/2026 as 09:38:16 por Altamir Tadeu Granzotto Agente Administrativo, Matricula: 317.  
03/03/2026 as 09:42:27 por Jose Eduardo Longo Marcolino Gerente Atendimento, Matricula: 241.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRO NIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
02	<b>Camisa polo azul marinho</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Cor: azul Marinho;</li><li>➤ 50% poliéster e 50% algodão;</li><li>➤ 1 bolso na parte superior do lado frontal esquerdo (aproximadamente na altura do torax) contendo bordado do brasão da República do Brasil (5,5cm horizontal x 6,5cm vertical) e da inscrição “CREA-SC” (6,8cm x 1,0cm);</li><li>➤ Abotoamento feito por 2 botões de 4 furos, no tamanho de 10mm de diâmetro, com casas de 12mm, no sentido vertical;</li><li>➤ Os botões na cor do tecido devem ter faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor;</li><li>➤ Manga curta comum, com ribana de 30mm;</li><li>➤ Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock;</li><li>➤ Etiqueta fixada no interior da peça contendo identificação de tamanho, composição do tecido e cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719;</li><li>➤ Cada peça embalada individualmente.</li></ul>		
	<b>TAMANHOS</b>	<b>QUANTIDADE Masculino</b>	<b>QUANTIDADE Feminino</b>
	<b>PP</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
	<b>P</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
	<b>M</b>	<b>15</b>	<b>4</b>
	<b>G</b>	<b>30</b>	<b>7</b>
	<b>GG</b>	<b>25</b>	<b>5</b>
	<b>XGG</b>	<b>5</b>	<b>0</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>95</b>
	<b>ARTE</b>		

03/03/2026 as 09:36:02 por Sandro Marcus Ernst Assessor da Presidencia, Matricula: 311.  
03/03/2026 as 09:38:16 por Altamir Tadeu Granzotto Agente Administrativo, Matricula: 317.  
03/03/2026 as 09:42:27 por Jose Eduardo Longo Marcolino Gerente Atendimento, Matricula: 241.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRO OMIAS DE SANTA CATARINA – CREA-SC

**Camisa polo azul - masculino**



**Camisa polo azul - feminino**



03/03/2026 as 09:36:02 por Sandro Marcus Ernst Assessor da Presidência, Matrícula: 311.  
03/03/2026 as 09:38:16 por Altamir Tadeu Granzotto Agente Administrativo, Matrícula: 317.  
03/03/2026 as 09:42:27 por Jose Eduardo Longo Marcolino Gerente Atendimento, Matrícula: 241.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRO NOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
03	<b>Camisa social manga longa</b>  <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Cor: azul claro (modelo tecido jeans);</li><li>➤ Aproximadamente 60% poliéster e 40% algodão;</li><li>➤ Bordado na parte superior do lado frontal esquerdo (aproximadamente na altura do torax) com minerva do CREA-SC (6,00cm x 6,00cm) e a inscrição “CREA-SC” (7,02cm x 1,02cm);</li><li>➤ Abotoamento feito por 7 botões de 4 furos, no tamanho de 10mm de diâmetro, com casas de 12mm, no sentido vertical;</li><li>➤ Os botões transparentes devem ter faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor;</li><li>➤ Manga longa com abotoamento nos punhos;</li><li>➤ Etiqueta fixada no interior da peça contendo identificação de tamanho, composição do tecido e cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719;</li><li>➤ Cada peça embalada individualmente.</li></ul>		
	<b>TAMANHOS</b>	<b>QUANT. (Masculino)</b>	<b>QUANT. (Feminino)</b>
	<b>PP</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>P</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
	<b>M</b>	<b>12</b>	<b>9</b>
	<b>G</b>	<b>21</b>	<b>7</b>
	<b>GG</b>	<b>8</b>	<b>9</b>
	<b>XGG</b>	<b>8</b>	<b>4</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>83</b>
<b>ARTE</b>			

03/03/2026 as 09:36:02 por Sandro Marcus Ernst Assessor da Presidencia, Matricula: 311.  
03/03/2026 as 09:38:16 por Altamir Tadeu Granzotto Agente Administrativo, Matricula: 317.  
03/03/2026 as 09:42:27 por Jose Eduardo Longo Marcolino Gerente Atendimento, Matricula: 241.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRO OMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

**Camisa social manga longa - masculino**



**Camisa social manga longa - feminino**



03/03/2026 as 09:36:02 por Sandro Marcus Ernst Assessor da Presidencia, Matricula: 311.  
03/03/2026 as 09:38:16 por Altamir Tadeu Granzotto Agente Administrativo, Matricula: 317.  
03/03/2026 as 09:42:27 por Jose Eduardo Longo Marcolino Gerente Atendimento, Matricula: 241.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
04	<b>Camisa social manga curta</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Cor: azul claro (modelo tecido jeans);</li><li>➤ Aproximadamente 60% poliéster e 40% algodão;</li><li>➤ Bordado na parte superior do lado frontal esquerdo (aproximadamente na altura do torax) com minerva do CREA-SC (6,00cm x 6,00cm) e a inscrição “CREA-SC” (7,02cm x 1,02cm);</li><li>➤ Abotoamento feito por 7 botões de 4 furos, no tamanho de 10mm de diâmetro, com casas de 12mm, no sentido vertical;</li><li>➤ Os botões transparentes devem ter faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor;</li><li>➤ Manga curta;</li><li>➤ Etiqueta fixada no interior da peça contendo identificação de tamanho, composição do tecido e cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719; Cada peça embalada individualmente.</li></ul>		
	<b>TAMANHOS</b>	<b>QUANT. (Masculino)</b>	<b>QUANT. (Feminino)</b>
	<b>PP</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>P</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
	<b>M</b>	<b>8</b>	<b>5</b>
	<b>G</b>	<b>13</b>	<b>4</b>
	<b>GG</b>	<b>12</b>	<b>9</b>
	<b>XGG</b>	<b>9</b>	<b>4</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>70</b>
	<b>ARTE</b>		

03/03/2026 as 09:36:02 por Sandro Marcus Ernst Assessor da Presidencia, Matricula: 311.  
03/03/2026 as 09:38:16 por Altamir Tadeu Granzotto Agente Administrativo, Matricula: 317.  
03/03/2026 as 09:42:27 por Jose Eduardo Longo Marcolino Gerente Atendimento, Matricula: 241.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRO NOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

**Camisa social manga curta - masculino**



**Camisa social manga curta - feminino**



03/03/2026 as 09:36:02 por Sandro Marcus Ernst Assessor da Presidencia, Matricula: 311.  
03/03/2026 as 09:38:16 por Altamir Tadeu Granzotto Agente Administrativo, Matricula: 317.  
03/03/2026 as 09:42:27 por Jose Eduardo Longo Marcolino Gerente Atendimento, Matricula: 241.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

- 1.2. As imagens (artes) dos modelos de camisas, dispostas no item 1.1, são meramente ilustrativas, ou seja, são apenas representações visuais para dar uma ideia geral do produto, na medida em que podem apresentar variações em relação ao produto real, tais como cor, tamanho ou detalhes, por exemplo.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. A empresa interessada deverá ofertar proposta para todos os itens desta contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A presente contratação se fundamenta artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 68, item 6, alíneas “a” e “b”, do Regulamento do CREA-SC.

## **3. DA JUSTIFICATIVA**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC conta, atualmente, com 56 (cinquenta e seis) Agentes Fiscais e 61 (sessenta e um) Atendentes, totalizando 127 (cento e vinte e sete) servidores, cujas demandas de trabalhos rotineiros estão diretamente ligadas ao atendimento das atividades-fim deste Conselho. A uniformização destes servidores proporcionará segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços do Conselho, pois são uniformes profissionais de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais.

Esta contratação de empresa para o fornecimento de uniformes é indispensável para os exercícios das funções de Agentes Fiscais e Atendentes, tendo em vista a utilidade de destacar, distinguir e identificar de forma uniformizada estes servidores que possuem rotinas de trabalhos ligadas diretamente com o público externo. Além das atividades de fiscalização, esses servidores executam atividades diretamente nas obras/serviços cujos profissionais responsáveis são abarcados pelo Sistema/Confea, e também representando o Conselho perante empresas e órgãos públicos.

03/03/2026 as 09:36:02 por Sandro Marcus Ernst Assessor da Presidência, Matrícula: 311.  
03/03/2026 as 09:38:16 por Altamir Tadeu Granzotto Agente Administrativo, Matrícula: 317.  
03/03/2026 as 09:42:27 por Jose Eduardo Longo Marcolino Gerente Atendimento, Matrícula: 241.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRO OMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Desta forma a presente contratação justifica-se pela necessidade de manter os servidores do CREA-SC uniformizados e identificados conforme suas funções, na medida em que a não aquisição destes produtos dificulta a intensão deste Conselho em atender de forma dinamica e coesa seus profissinais e sociedade em geral.

#### 4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

4.1 Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

4.2 A entrega dos produtos deverá ser feita no seguinte endereço: Rod. Admar Gonzaga, 2125 – Itacorubi, Florianópolis.

4.3 Correrão por conta da contratada as despesas de embalagem, encargos, seguros, transporte, tributos, trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contados da data da entrega final do bem/serviço, no local e endereço indicados no subitem 4.2, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese da necessidade de refazer o serviço, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo ser:

- **Qualidade e Tecido:** Avaliação do tipo de fio, espessura, composição (ex: algodão, poliéster) e conforto;
- **Costura e Acabamento:** Inspeção de costuras (reforços), bainhas, acabamentos internos, zíperes e botões;
- **Identificação (Logomarca):** Conferência da qualidade do bordado (pontos, cor) ou estampa, posicionamento e dimensões;
- **Modelagem e Tamanho:** Verificação das medidas, corte e ajuste ao corpo (se condiz com a tabela de tamanhos);

03/03/2026 as 09:36:02 por Sandro Marcus Ernst Assessor da Presidencia, Matricula: 311.  
03/03/2026 as 09:38:16 por Altamir Tadeu Granzotto Agente Administrativo, Matricula: 317.  
03/03/2026 as 09:42:27 por Jose Eduardo Longo Marcolino Gerente Atendimento, Matricula: 241.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRO OMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

- **Conformidade Legal:** Etiquetagem, instruções de lavagem, CNPJ do fabricante e conformidade com as normas do INMETRO.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1.) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmando pelo servidor responsável.

## **6. DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários.

6.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

## **7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

7.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:**

8.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;

8.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;

03/03/2026 as 09:36:02 por Sandro Marcus Ernst Assessor da Presidência, Matrícula: 311.  
03/03/2026 as 09:38:16 por Altamir Tadeu Granzotto Agente Administrativo, Matrícula: 317.  
03/03/2026 as 09:42:27 por Jose Eduardo Longo Marcolino Gerente Atendimento, Matrícula: 241.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

**8.3** Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;

**8.4** Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;

**8.5** Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;

**8.6** Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total **para efeito de aplicação de penalidade**;

**8.7** As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

**8.8** O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

## **9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, incisos I e II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 68, item 6, alíneas “a” e “b”, do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do Crea-SC – RLCA, instituído pela Portaria nº 233, de 30 de dezembro de 2023.

**9.2.** O fornecimento do objeto será integral.

### **9.3. Habilitação Jurídica e Técnica do Fornecedor detentor do menor preço:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

03/03/2026 as 09:36:02 por Sandro Marcus Ernst Assessor da Presidência, Matrícula: 311.  
03/03/2026 as 09:38:16 por Altamir Tadeu Granzotto Agente Administrativo, Matrícula: 317.  
03/03/2026 as 09:42:27 por Jose Eduardo Longo Marcolino Gerente Atendimento, Matrícula: 241.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRO NOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) Cópia da carteira de identidade e de comprovante de inscrição no CPF da pessoa que representará a empresa em eventual contratação;
- i) Comprovante/Certidão de Registro da pessoa jurídica no Conselho de Fiscalização profissional em que a atividade será exercida em plena validade (para o caso de profissão regularmente fiscalizada e o objeto contratual exija);
- j) Certificado de Registro Cadastral - CRC, junto ao SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores).

**9.4 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista do Fornecedor detentor do menor preço:**

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do fornecedor;
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos Municipais), do domicílio ou sede do fornecedor;
- f) Consulta ao optante pelo Simples Nacional;
- g) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal ([Modelo (3) - em anexo]);
- h) Consulta consolidada da Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.5.** Os produtos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.6.** O prazo desta contratação é improrrogável.

03/03/2026 as 09:36:02 por Sandro Marcus Ernst Assessor da Presidencia, Matricula: 311.  
03/03/2026 as 09:38:16 por Altamir Tadeu Granzotto Agente Administrativo, Matricula: 317.  
03/03/2026 as 09:42:27 por Jose Eduardo Longo Marcolino Gerente Atendimento, Matricula: 241.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**  
**10 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, permitindo-se ao agente de contratação a sua divulgação, se assim entender conveniente.

**10.2.** O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

## **11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização desta contratação seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CREA-SC – RLCA instituído pela Portaria nº 233, de 30 de dezembro de 2023, da Presidência deste Conselho, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**11.2.** Os fornecedores declaram ciência e conhecimento do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CREA-SC – RLCA, instituído pela Portaria nº 233, de 30 de dezembro de 2023, da Presidência deste Conselho, acessível em [“https://portal.crea-sc.org.br/wp-content/uploads/2024/04/Regulamento\\_Implantacao\\_Lei\\_14.1332021.pdf”](https://portal.crea-sc.org.br/wp-content/uploads/2024/04/Regulamento_Implantacao_Lei_14.1332021.pdf).

## **12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta do Elemento de Despesa a ser informado com a emissão da Nota de Pré-Empenho.

Florianópolis /SC, 27 de fevereiro de 2026

**José Eduardo Longo Marcolino**  
**Gerente do Departamento de Atendimento**

**Sandro Marcus Ernst**  
**Departamento de Fiscalização**

**Altamir Tadeu Granzotto**  
**Departamento de Fiscalização**  
**Programa de Sustentabilidade**

03/03/2026 as 09:36:02 por Sandro Marcus Ernst Assessor da Presidencia, Matricula: 311.  
03/03/2026 as 09:38:16 por Altamir Tadeu Granzotto Agente Administrativo, Matricula: 317.  
03/03/2026 as 09:42:27 por Jose Eduardo Longo Marcolino Gerente Atendimento, Matricula: 241.